

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

DIANÓPOLIS, DOMINGO, 05 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1686

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **168620261906**

Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº143/2026

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento de **RAMÃO ALBERTO SUSALLA FRECERO**, conhecido como **BETO FRECERO**, ocorrido em 04 de julho de 2026 ;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória pública e sua contribuição para o Município de Dianópolis, onde exerceu o cargo de Vice-Prefeito na gestão do ex-prefeito Deodato Costa Póvoa, bem como o cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade dianopolina, marcados pelo compromisso com o desenvolvimento do Município, pelo zelo com o bem-estar social e pela dedicação à vida pública;

CONSIDERANDO por fim, o legado de retidão, humanidade, alegria e amor ao próximo deixado por Beto Frecero, cuja memória permanecerá viva entre familiares, amigos e cidadãos dianopolinos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, HORMIDES RODRIGUES NETO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em especial pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 61, incisos VIII e XI;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias** em todo o território do Município de Dianópolis, em homenagem póstuma a **RAMÃO ALBERTO SUSALLA FRECERO**, conhecido como **BETO FRECERO**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município poderá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais, como sinal de pesar e respeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 05/07/2026 13:12:24